

COPEL - Licitações

De: Emerson Jader Pandini
Enviado em: sexta-feira, 11 de julho de 2025 13:05
Para: COPEL - Licitações
Cc: Suzana Martins Mendes; Felipe Guimaraes Cortes; Jorge Luiz de Almeida Amaral Junior
Assunto: ENC: Análise Balanço Patrimonial ELETROSPITALAR - PE 90075/2025
Anexos: ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP.pdf

Prezada Suzana,

Informo que a empresa **ELETROSPITALAR** não atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira dispostos nas alíneas **a.1** e **a.2** do subitem 11.3.1 do edital, conforme arquivo anexo.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Emerson Jader Pandini

Analista Legislativo – Contabilidade
Coordenador da Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP
Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Senado Federal | SADCON | COCVAP
Via N2 | Bloco 16 | SADCON | Sala 05
Telefone: +55 (61) 3303-1847



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de julho de 2025 12:44
Para: Emerson Jader Pandini <pandini@senado.leg.br>
Assunto: Análise Balanço Patrimonial ELETROSPITALAR - PE 90075/2025

Caro Emerson, boa tarde.

Seria possível, por gentileza, analisar os Balanços enviados pela empresa ELETROSPITALAR no âmbito do **PE 90075/2025**, e conferir os requisitos relativos à qualificação econômico-financeira, nos termos da alínea “a” do item 11.3.1 do edital?

Segue:

11.3.1 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:
a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Suzana Martins Mendes

Pregoeira

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | SADCON | COPEL

Telefone: +55 (61) 3303-3014





SENADO FEDERAL
COPEL - COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

EMPRESA ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP
CNPJ 00.584.060/0001-07
ANO REF. DEM. 2024
PREGÃO Nº 90075/2025

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$

ATIVO CIRCULANTE (AC):	4.827.197,87
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	6.373.352,65
ATIVO IMOB. + INVESTIMENTOS + INTANGÍVEL	1.239.776,49
ATIVO TOTAL	12.440.327,01
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	1.263.479,74
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	14.287.626,41
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	15.551.106,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	-3.110.779,14
PASSIVO TOTAL	12.440.327,01

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO => 1.340,00

RES. AVALIAÇÃO =====> **VALOR NÃO ACEITO**

ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	0,72
------------------	-----------------------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> **VALOR NÃO ACEITO**

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	3,82
---------------------	-----------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> **VALOR ACEITO**

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	0,80
-------------------	-----------------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> **VALOR NÃO ACEITO**

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo INDEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no item 11.3.1 do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Analista Legislativo - Contabilidade
CRC-DF 020123/O-7
Coordenador da COCVAP